

186
m



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 35

Protocolo Nº 552/2004

Campo Mourão, 22/04/04 Horas 15:17

PROTOCOLISTA

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

27/4/2004

PRESIDENTE

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro nos ditames do texto regimental requer o envio de ofício ao senhor Prefeito **TAUILLO TEZELLI**, solicitando informação do **andamento do projeto para a construção da quadra de vôlei de areia, malha e bocha, a ser construído na Rua das Lontras no jardim PIO XII.**

JUSTIFICATIVA

Conforme informação da presidente da Associação de Moradores do Jardim Pio XII, relatando que a referida Associação está disposta a atender a contrapartida exigida pelo Município.

Os munícipes constantemente reclamam de terrenos vazios que o mato evadiu e serve de esconderijo de marginais. O referido terreno destinado para a construção das quadras está ocioso. A construção evitaria que crescesse mato no local, e atenderia a uma solicitação da comunidade, que solicita mais áreas de lazer e proporcionará mais segurança aos praticantes, incentivando o esporte e promovendo a união dos munícipes.

Nestes Termos
Pede Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 20 de Abril de 2003.

IZAEL SKOWRONSKI

IS/NZM.

.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☒ **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

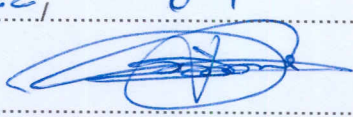
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 22 / 04 de 2004.


.....
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa

188
m

1985/2003 – 12/11 – REQUERIMENTO - Izael Skowronski – EXECUTIVO –
INFORMAR SOBRE O PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE VOLEI
DE AREIA, MALHA E BOCHA, A SER CONSTRUÍDO NA RUA DAS LONTRAS
EM FRENTE AO NÚMERO 37, JARDIM PIO XII.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2004	() Projeto de Lei nº	_____ /2004
() Indicação Legislativa nº	_____ /2004	() Projeto de Resolução	_____ /2004
☒ Requerimento	<u>352</u> /2004	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2004
() Outros	_____ /2004	() Moção nº	_____ /2004

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☒ Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Illegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 26 / 04 /2004.

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

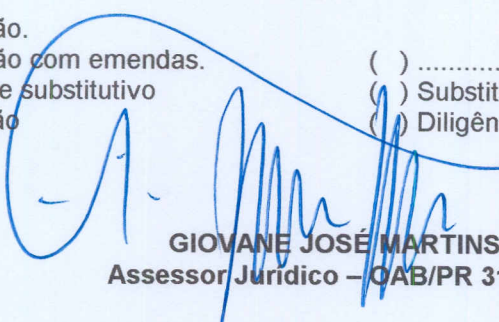
() Pela apresentação de substitutivo

☒ Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312